



PREFEITURA DE **ITANHAÉM**

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE PROJETOS (PASP) nº 01/2023
Apoio às Ações de Proteção da Vegetação Nativa, Fauna Silvestre e Qualidade
Ambiental Urbana de Itanhaém

**SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE**

23 de janeiro de 2023



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	CONVERSÃO DE MULTAS EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	3
3.	PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS – PCMA	5
4.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE PROJETOS - PASP	5
5.	CRITÉRIOS GERAIS DE ELEGIBILIDADE	6
6.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS	7
7.	RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS	7
8.	ESTRUTURA DAS PROPOSTAS	10
9.	AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	12
10.	METAS DO PASP	14
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	15



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1. INTRODUÇÃO

A conversão de multas aplicadas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente- SISNAMA, em serviços voltados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental está prevista no art. 72, § 4º, da Lei nº 9.605/1998, a Lei de Crimes Ambientais, e tem sido objeto de aperfeiçoamento normativo. O referido dispositivo foi regulamentado no âmbito federal pelo Decreto nº 6.514/2008 e posteriores alterações, o qual foi adotado pelo Município de Itanhaém, como norma sancionadora ambiental. O Programa de Conversão de Multas Ambientais - PCMA, foi instituído pela Resolução SPMA nº 21/2020 relacionado às multas emitidas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Conforme regulamento os projetos a serem fomentados no âmbito da conversão de multas serão orientados pelo Programa de Conversão de Multas Ambientais - PCMA.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente promove, por meio do presente Procedimento Administrativo de Seleção de Projetos (PASP), o recebimento de propostas de projetos para composição dessa carteira de projetos. Espera-se com os resultados dos projetos a serem selecionados, a melhoria na qualidade ambiental urbana do município, além da proteção da vegetação nativa e fauna silvestre do território.

2. CONVERSÃO DE MULTAS EM SERVIÇOS AMBIENTAIS

O instituto da conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente encontra assento no § 4º do art. 72 da Lei no 9.605, de 1998. Por meio da referida autorização legislativa, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/2008 e suas alterações, e que foi adotado pelo município de Itanhaém como norma sancionadora ambiental através da Lei Municipal nº 3.576, de 2009, a sanção pecuniária aplicada pelo órgão ambiental municipal poderá ser convertida em serviços ambientais, a serem executados diretamente pelo autuado, ou, de forma indireta por terceiros. Isto permite que o órgão municipal emissor da multa oriente os esforços necessários à prestação dos serviços ambientais a territórios prioritários na implementação de políticas públicas.

A Resolução SPMA nº 21/2020, disciplinou a aplicação da conversão de multas. Cabendo ao autuado a responsabilidade pela efetiva realização dos serviços ou pagamento à entidade cadastrada para a sua execução, a partir de projeto disponibilizado a ele pela autoridade ambiental municipal, à luz das diretrizes estabelecidas no regulamento. Assim, caso selecionado, o projeto integrará uma carteira de projetos, e sua eventual execução será a partir da manifestação de interesse de autuados em ter suas multas junto à SPMA convertidas em serviços ambientais.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

A SPMA indicará ao autuado o (s) projeto (s) destinados a criar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, de acordo com a localização, área de abrangência dos projetos selecionados, e compatibilidade com o valor da multa. A especificação das multas que resultarão em conversão ao projeto, bem como das obrigações do autuado, serão estabelecidas pela SPMA, em documento assinado entre o autuado e a SPMA.

Caberá a cada autuado que tiver acatada a solicitação de conversão de sua(s) multa(s) pela SPMA a responsabilidade integral pelos custos demandados para a execução do projeto ou a responsabilidade pelo pagamento do valor na modalidade indireta. Somente após a conclusão dos serviços de melhoria e recuperação ambiental, o processo de conversão da multa será encerrado junto a SPMA, nos termos da Resolução SPMA nº 20/2020.

A execução dos serviços ambientais propostos será disciplinada por meio de Termo de Compromisso de Conversão assinado com o autuado, conforme os termos da Resolução SPMA nº 20/2020.

Para este PASP, entende-se:

Acompanhamento do projeto de conversão: avaliação da execução do projeto, diretamente pelo órgão ambiental responsável ou indiretamente por meio de acordos ou parcerias, considerando os relatórios de monitoramento elaborados pelos executores, verificação remota, vistoria em campo e apuração de informações em sistemas ou por meio de imagens orbitais que atestem a implementação das metas e etapas da execução do projeto aprovado;

Autuado: Infrator ambiental em relação ao qual, em decorrência do descumprimento de legislação ambiental, prazos ou deliberações administrativas, é aplicada sanção na forma de multa. Trata-se, neste instrumento, do detentor da multa a ser convertida.

Carteira de projetos: esforço planejado e sistematizado, submetido a avaliação institucional, destinado a criar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, de acordo com as diretrizes, os parâmetros e as prioridades estabelecidos no PCMA;

Implementação pelo próprio autuado: modalidade de conversão de multas ambientais em que o autuado deverá implementar, por seus próprios meios, o projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente disponibilizado na carteira de projetos.

Implementação por terceiros: modalidade de conversão de multas ambientais em que o autuado deverá se responsabilizar pelo pagamento do valor para implementação por terceiros do projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente disponibilizado na carteira de projetos.

Indicadores de eficácia do projeto de conversão: parâmetros ambientais que permitam aferir o alcance das metas estabelecidas para cada etapa do projeto de conversão de multas;

Monitoramento do projeto de conversão: processo de levantamento, revisão ou ajuste realizado periodicamente pelo autuado, que ateste a execução e atendimento às metas do projeto.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Procedimento administrativo de seleção de projetos: mecanismo de eleição de projeto elaborado por instituição competente, a serem executados pelo autuado, com regras estabelecidas para apresentação de projetos de conversão de multas ambientais.

Proponente: Instituição autora do projeto de serviços ambientais para conversão de multas que enviará proposta a partir de PASP para compor carteira de projetos.

3. PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS – PCMA

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente instituiu através da Resolução SPMA nº 46/2022, o Programa de Conversão de Multas Ambientais - PCMA, que visa estabelecer os temas prioritários para o próximo biênio a serem contemplados nos projetos implementados diretamente pelo autuado ou por meio de apoio a projetos aprovados no âmbito do Departamento de Meio Ambiente. O PCMA para o biênio 2022-2024 constitui o principal documento técnico balizador da aplicação da conversão de multas em serviços ambientais buscando estimular e efetivar a conversão em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, contribuindo para reparação e prevenção de danos.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE PROJETOS - PASP

Este PASP nº 01/2023 visa promover a seleção pública de projetos para composição de carteira de projetos em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em todo território municipal, ofertados pela SPMA, destinados à conversão de multas ambientais. Os projetos submetidos deverão resultar nos serviços ambientais estabelecidos nos incisos I a X do art. 140 do Decreto 6.514/2008. Os objetivos deste PASP são:

- 1) Proteção da vegetação nativa e da fauna silvestre;
- 2) Qualidade Ambiental Urbana

A apresentação de projetos destinados à conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente será realizada em sistema próprio, disponível no endereço eletrônico:

<https://www2.itanhaem.sp.gov.br/secretarias/planejamento-e-meio-ambiente/>

O PASP nº01/2023 é o instrumento que estabelece as regras do certame de seleção de projetos de acordo com a categoria de proponente e tema a ser abordado, tendo caráter convocatório, público e de competição. Os projetos participantes do PASP passarão a integrar a carteira de projetos administrada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

O prazo de permanência do projeto na carteira será de dois (2) anos, prorrogável por igual período. Os projetos que permanecerem na carteira de projetos por período superior a 1 ano terão sua estimativa de custo atualizada pela taxa IPCA pela autoridade competente que deferir a conversão.

A seleção dos projetos de prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, observará, além dos itens postos no PASP nº 01/2023, as competências institucionais, a capacidade técnica instalada do SPMA para a avaliação das propostas, e a conveniência e oportunidade do poder público.

5. CRITÉRIOS GERAIS DE ELEGIBILIDADE

Poderão participar da seleção instituições cadastradas no Cadastro de Entidades Ambientalistas de Itanhaém - CadEA.

Os serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, propostos nos projetos de conversão que demandarem a realização de edificações ou outras obras civis serão admitidos em áreas públicas ou privadas, desde que a área privada não integre o patrimônio do autuado, do proponente do projeto, ou do executor do projeto na condição de pessoa física ou jurídica.

Os projetos apresentados não poderão ser empregados para recuperação de danos ambientais fruto de infração administrativa.

Habilitação da proposta

Serão considerados habilitados EXCLUSIVAMENTE as instituições proponentes e respectivos projetos cadastradas no Cadastro de Entidades Ambientalistas de Itanhaém - CadEA;

ATENÇÃO: A inobservância das condições acima elencadas, implicará na inabilitação do respectivo projeto, demandando sua RECUSA PELA INSTITUIÇÃO.

A SPMA fica impedida, no âmbito deste PASP, de analisar propostas de instituições não elegíveis.

IMPORTANTE: Cada instituição proponente poderá apresentar mais de um projeto.

É desejável que o projeto esteja inserido em outros programas executados no município.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Cada proposta submetida a este PASP deve conter um projeto com prazo estimado de 3 meses a 3 anos de execução para a realização de todas as ações finalísticas para a conclusão dos serviços ambientais, com alcance dos indicadores de eficácia da recuperação, conforme estabelecidos neste PASP e nos indicadores dos projetos apresentados.

7. RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os recursos financeiros necessários à execução dos projetos NÃO são recursos do Orçamento Geral do Município. As propostas de serviços ambientais enviadas para este PASP, caso aprovadas, podem vir a ser executadas diretamente ou indiretamente por autuados que tenham tido manifestação de interesse na conversão da multa deferidos pela SPMA e a Secretaria tenha identificado compatibilidade de valores e viabilidade do projeto.

Todos os custos decorrentes e necessários à execução dos projetos serão de responsabilidade dos autuados, com supervisão da SPMA.

IMPORTANTE: Ao autuado cabe a responsabilidade de contatar a instituição proponente e prover os meios para a execução do projeto apresentado.

A instituição proponente de projetos em atendimento a este PASP, caso tenha sua proposta selecionada, firmará termo próprio, não fazendo jus ao pagamento de qualquer remuneração, podendo o mesmo ser objeto de execução por terceiros. A seleção da proposta para composição da Carteira de Projetos não enseja qualquer benefício ou direito ao proponente nem tampouco garantia de que será executado.

Critérios Técnicos

Os Projetos visam a geração de serviços ambientais de acordo com os objetivos do presente processo de seleção. Para cumprir os objetivos serão aceitos projetos que contemplem atividades conforme o eixo proposto:

Proteção da vegetação nativa e da fauna silvestre: As iniciativas desse tema tem como objetivo selecionar projetos que visem proteger a vegetação nativa, promover os serviços ecossistêmicos por ela fornecidos e promover a conservação da fauna silvestre a ela associada. As iniciativas desse tema estão agrupadas em dois eixos:

- a) Recuperação da vegetação nativa em APPs;
- b) Proteção da Fauna Silvestre e reabilitação de animais;



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Qualidade Ambiental Urbana: As iniciativas desse tema tem como objetivo selecionar projetos que visem a melhoria da qualidade de vida das pessoas nos ambientes urbanos. As iniciativas desse tema estão agrupadas em cinco eixos:

- a) Gestão de Resíduos Sólidos;
- b) Combate ao Lixo nos Rios e Mares;
- c) Criação, Recuperação e Ampliação de Áreas Verdes Urbanas;
- d) Recuperação de Áreas Contaminadas;
- e) Monitoramento Ambiental e Gestão Territorial.

São passíveis de serem propostos em projetos deste PASP pelo menos uma ou mais de uma das seguintes atividades:

Recuperação da Vegetação Nativa em APPs:

- Promover a recuperação total ou parcial e a manutenção da vegetação nativa em APP.
- Plantio de espécies nativas.
- Apoio à cadeia de produção de sementes e mudas de espécies nativas.
- Recuperação de áreas degradadas ou alteradas localizadas em Áreas de Preservação Permanente.
- Promoção da conectividade das áreas recuperadas ou em recuperação, com ênfase no fluxo gênico da flora nativa e da fauna silvestre.
- Desenvolvimento e implementação de campanhas de educação ambiental para sensibilização sobre a proteção da vegetação nativa e da fauna silvestre junto aos principais públicos-alvo.
- Fortalecimento do capital social.
- Implementação de sistemas de planejamento espacial e de monitoramento para apoiar o processo de recuperação da vegetação nativa.
- Apoio a ações que levem à redução da criticidade hídrica.
- Apoio a ações de conservação do solo.
- Combate a espécies exóticas invasoras.
- Reintrodução de polinizadores de ocorrência natural nas áreas florestais recuperadas.
- Apoio a ações de manejo de animais silvestres dispersores para reintrodução e soltura na natureza.

Proteção da Fauna Silvestre e reabilitação de animais:

- Levantamento das áreas de interesse para soltura de animais silvestres.
- Identificação de áreas com maior rarefação faunística para implantação das ações de soltura de animais silvestres.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

- Cadastramento de centros de triagem e reabilitação, criadouros científicos e criadouros conservacionistas, desde que trabalhem com as espécies alvo de reintrodução.
- Promoção da conectividade das áreas cadastradas com áreas recuperadas ou em recuperação, com ênfase no fluxo gênico da flora nativa e da fauna silvestre.
- Reintrodução de polinizadores de ocorrência natural das áreas florestais recuperadas.
- Apoio a ações de manejo de animais silvestres dispersores para reintrodução e soltura na natureza.
- Combate a espécies exóticas invasoras..
- Sensibilização das comunidades que circundam áreas de soltura.
- Desenvolvimento e implementação de campanhas de educação ambiental para sensibilização sobre a proteção da vegetação nativa e da fauna silvestre junto aos principais públicos-alvo.
- Monitoramento dos animais reintroduzidos para estabelecimento nas áreas e ocupação natural da floresta ou da área recuperada.
- Implantação de programas de educação ambiental com o intuito de conscientizar o público-alvo sobre a importância da preservação da fauna para o equilíbrio ecológico.
- Cadastramento de áreas usadas para soltura da fauna silvestre nativa recuperada.
- Construção de estruturas para nidificação de aves e abrigos para vertebrados e invertebrados.
- Implantação de sistemas de dessedentação para fauna silvestre.
- Plantio de espécies chave para produção de recursos alimentares para a fauna.
- Fortalecimento do capital social.

Gestão de Resíduos Sólidos:

- Recuperação de pontos viciados de descarte de resíduos sólidos;;
- Utilização de tecnologias mais eficientes para separação de recicláveis secos;
- Realização de coleta seletiva;
- Instalação de ecopontos, ecocentros e ecoparques;
- Instalação de tecnologias de recuperação energética;
- Tratamento da parcela orgânica dos resíduos sólidos urbanos, por meio de compostagem, biodigestão e conversão em energia térmica e elétrica;
- Coleta eficiente de biogás e sua combustão ou aproveitamento energético em unidades de disposição final de resíduos sólidos.

Combate ao Lixo nos Rios e Mares:

- Recuperação de ambientes poluídos por meio da realização de mutirões de limpeza de rios, mares e praias:



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

- Instalação e operação de ecobarreiras e outros dispositivos de retenção;
- Projetos de inovação tecnológica para aproveitamento de resíduos recolhidos.

Criação, Recuperação e Ampliação das Áreas Verdes Urbanas:

- Plantio de espécies nativas em áreas urbanas;
- Instalação e ampliação de viveiros, hortos e hortas urbanas;
- Monitoramento da quantidade e qualidade das áreas verdes criadas, ampliadas e recuperadas;
- Implementação de projetos de infraestrutura verde;
- Implementação de projetos de soluções baseadas na natureza.

Recuperação de Áreas Contaminadas

- Identificação de áreas contaminadas;
- Recuperação de áreas classificadas como contaminadas

Monitoramento Ambiental e Gestão Territorial

- Instalação de solução tecnológica para geoprocessamento de dados ambientais e geração de mapas e camadas de informação;
- Planejamento e gestão ambiental territorial, incluídos o zoneamento ecológico-econômico, o gerenciamento costeiro e a gestão integrada da água;

8. ESTRUTURA DAS PROPOSTAS

As propostas submetidas, observados os critérios de complexidade, abrangência territorial e valor do projeto, deverão observar os seguintes elementos da estrutura:

Diagnóstico: Para projetos em **áreas urbanas**, a área total de atuação da proposta, caracterização da área, incluindo as coordenadas geográficas e os principais problemas ambientais envolvidos. O detalhamento do diagnóstico deverá estar de acordo com a complexidade da intervenção a ser proposta.

Justificativa: Descrever quais as situações e problemas que geraram a necessidade do Projeto;

Objetivos: Apresentar, de forma clara e concisa, o objetivo geral do Projeto e a qual tema prioritário e serviço ambiental está relacionado;

Metas de Execução: Correspondem aos produtos a serem entregues em cada momento da execução. As metas podem ser constituídas de subprodutos distribuídos em etapas. Cada etapa permite a inserção de itens de etapa, para melhor adequar a execução proposta. Metas, etapas e itens de etapas estão vinculados ao cronograma de execução.

Atividades: detalhar as atividades a serem desenvolvidas/contratadas, com cronograma detalhado por meta proposta no projeto;



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Metodologia: indicar a metodologia recomendada para realização de cada uma das atividades e projetos (detalhada) esclarecendo como esta metodologia contribuirá para os objetivos do processo de seleção e do projeto;

Custos: Detalhar os custos inerentes ao programa detalhados por atividade e insumo;

Indicadores: Definir indicadores quanto à temporalidade (de eficácia das atividades ou ações executadas) e à avaliação de resultado e entregas do projeto (avaliar meios, recursos e metas; p.e.: atividades executadas/previstas, impactos confirmados/previstos). Uma meta pode ter um ou mais indicadores de natureza mensurável que deverão ser diretamente vinculadas às etapas de execução, tais como aqueles voltados ao combate a ameaças, diversidade de espécies e cobertura do solo.

Público-alvo e/ou Partes envolvidas: Identificar o público-alvo a ser atingido com a execução do Programa e estratégias para que o executor acesse os envolvidos no local de implementação do projeto.

Monitoramento e Avaliação dos Resultados e dos impactos: estabelecer procedimentos de monitoramento do projeto de modo a evidenciar os resultados de cada etapa de execução;

Atendimento a Requisitos Legais e/ou outros Requisitos: Deverão ser listadas somente as principais normas que são enfoque de cada projeto.

Recursos necessários (materiais e humanos): Descrever os recursos físicos, financeiros e humanos necessários.

Responsável(is) pela Elaboração do Projeto: são os responsáveis técnicos que elaboraram o projeto.

Indicadores de efetividade/meta: a ser definido como forma de asseguarção da execução final do projeto, devendo conter indicadores claros e, caso possível, indicadores ecológicos.

A Meta, Etapa e item de etapa são elementos fundamentais na construção do projeto. Devem ser claramente indicados e alinhados ao objeto da proposta. Cada Meta é reflexo de um produto ou serviço a ser entregue pelo executor. O proponente poderá dividir as metas de acordo com a complexidade do projeto, sendo admitida ações de educação ambiental como componente de metas que envolvam atividades de mobilização e diagnóstico.

As ações vinculadas ao Monitoramento, após a implementação do projeto, constituem componentes de uma meta própria a ser detalhada pelo proponente.

Critérios Financeiros

O encaminhamento da proposta a SPMA, em atendimento a este PASP, deve conter a descrição:

a) dos **insumos** (materiais de consumo, materiais permanentes, transporte, aluguel de veículos, equipamentos etc.), quantidades necessárias e valores, e o efetivo custo de mercado.

b) dos **serviços** a serem prestados para desenvolvimento de todas as atividades com a quantidade por unidade compatível com a atividade (homem-hora/dia, outra medida) e o valor por unidade de medida.



9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Comissão de Avaliação

Para a realização das análises, a SPMA poderá:

I - constituir núcleos técnicos interdisciplinares de análise nos Departamentos sob sua gestão;

II - conforme ato discricionário da administração, solicitar o apoio técnico especializado, para compor equipes de análise;

A relação dos projetos selecionados será publicada no Boletim Oficial do Município e divulgada no site da Prefeitura. Os projetos serão analisados em fluxo contínuo, após sua apresentação e encaminhados a avaliação da presidência da Comissão de Avaliação.

Parâmetros de Avaliação das Propostas

As propostas habilitadas que descumprirem a observância dos objetivos e da territorialidade estabelecida por esse PASP N° 01/2023 serão desclassificadas.

A SPMA fica obrigada, no âmbito deste PASP, a proceder à comunicação por meio eletrônico as instituições proponentes das propostas desclassificadas, ficando impedido, em qualquer hipótese, de prosseguir com a análise das referidas propostas que não se enquadrarem nos parâmetros definidos neste PASP.

As propostas classificadas serão analisadas, pela Comissão de Avaliação, a partir dos parâmetros estabelecidos (Tabelas 1, 2, 3 e 4), e como orienta a Resolução SPMA nº 46/2022.

A nota final da proposta será composta pela soma ponderada dos pontos obtidos em cada parâmetro (considerando o peso atribuído a cada um). Serão APROVADOS para a carteira todos os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior à 85.

Para a avaliação dos parâmetros estabelecidos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

- **zero (0)** caso o parâmetro solicitado não tenha sido informado ou não tenha sido, ainda que parcialmente, atendido;
- **um (1)** caso o parâmetro solicitado tenha sido, ainda que parcialmente, informado, no entanto, demande complementações para o alcance integral do

que foi solicitado;

- **dois (2)** caso o parâmetro seja atendido, com informações que permitam o atendimento e o alcance do que foi solicitado.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Tabela 1 – Parâmetros técnicos de avaliação das propostas

Parâmetros	Peso
O projeto proposto detalha adequadamente a metodologia de execução de cada meta e etapa, promovendo o pleno entendimento de como se dará a execução do projeto.	4
As etapas e itens de etapas apresentados consistem em atividades que levarão ao alcance das metas propostas no projeto	3
As metas apresentadas estão adequadas, não sendo superestimados ou subestimados	4
Os indicadores de eficácia apresentados estão adequados, possibilitando sua verificação e mensuração.	3
A metodologia apresentada no projeto proposto é coerente com as características do serviço ambiental que se deseja prestar.	4
A metodologia do projeto proposto favorece a sustentabilidade do projeto e a garantia de continuidade do serviço ambiental	3
A metodologia do projeto proposto está em consonância com os planos ou programas municipais	3
O projeto proposto dá continuidade a ações já implementadas no território no qual se pretende executar as ações do projeto	4

Tabela 2 – Parâmetros técnicos de avaliação da compatibilidade das propostas com a metodologia

Parâmetros	Peso
O projeto proposto detalha todos os insumos e investimentos necessários para a realização das etapas apresentadas	4
Todos os insumos (bens, materiais e serviços) orçados são compatíveis com as metodologias propostas, em especificação e quantidade.	3



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Tabela 3 - Parâmetros de avaliação dos riscos do projeto

Parâmetros	Peso
O projeto proposto indica, de forma realista, os riscos à execução de cada etapa e/ou item de etapa e as estratégias que serão utilizadas para reduzir ou eliminar o impacto da efetivação do risco na execução do projeto	3
O projeto proposto possui etapas e metodologias que não apresentam uma quantidade significativa de riscos classificados como alta importância e alto potencial de ocorrência	2

Tabela 4 - Parâmetros financeiros de avaliação

Parâmetros	Peso
O projeto proposto indica qual a fonte de estimativa de preço (tabelas de referência de preços, orçamentos de mercado, etc.) que foi utilizada para mensurar o valor de todos os insumos (bens, materiais e serviços) orçados no projeto	5
Os insumos apresentados estão dentro dos preços de mercado	5

Das avaliações não caberá recurso, sendo facultado ao proponente a submissão de uma nova proposta que considere a análise técnica e financeira realizada. O resultado da análise do projeto submetido a este PASP será homologado pela SPMA e publicada no Boletim Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, para disponibilizar ao autuado para implementação.

IMPORTANTE: a aprovação de projetos submetidos a esse PASP não pressupõe garantia de direito de ser contemplado com multas convertidas pela SPMA para a execução do objeto, cabendo à Secretaria proceder à seleção dos projetos a serem contemplados à luz da hierarquia de classificação, dos recursos disponíveis decorrentes da adesão de autuados à conversão para execução pelo próprio autuado, da compatibilidade entre o valor do projeto e da multa, da localização geográfica e da concordância do autuado com a execução do mesmo nos termos da Resolução SPMA nº 46/2022.

10. METAS DO PASP

As metas do PASP são aquelas definidas por ocasião do atendimento dos eixos temáticos conforme PCMA, regulamentado pela Resolução SPMA nº 46/2022.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, o presente PASP poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do SPMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos relacionados a este PASP serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Dúvidas e esclarecimentos sobre esse instrumento de seleção pública deverão ser encaminhadas para:

Departamento de Meio Ambiente

mambiente@itanhaem.sp.gov.br